



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), de forma presencial e por meio de vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, a 1.665ª (milésima sexcentésima sexagésima quinta) **Reunião Ordinária da Diretoria Executiva** (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Participaram da reunião : **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digepe); **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai) e **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab). Adicionalmente, fizeram-se presentes: o Superintendente da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), **Marcelo Gayardi Ribeiro**; as Assessoras da Presidência **Adriana Calisto da Silva** e **Juliana Vieira Geller**; e o Secretário, **Benhur Borba Freitas**. Ato contínuo, deu-se início a reunião e o Diretor-Presidente considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Diafi n.º 20/2024**. A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21219.000133/2022-14**. **Assunto:** Submissão, ao Conselho de Administração - CONSAD, para autorização da cessão de uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Avenida 25 de Agosto, s/n.º, Lotes 1060 e 1060-A, Município de Rolim de Moura/RO, no âmbito da Superintendência Regional da Conab em Rondônia- SUREG/RO, à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. **Relato:** Trata-se sobre a Cessão de uso do imóvel localizado na Avenida 25 de Agosto, s/n.º, Lotes 1060 e 1060-A, Município de Rolim de Moura/RO, no âmbito da Superintendência Regional da Conab em Rondônia- SUREG/RO, à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. A Conab possui a posse do imóvel localizado na Avenida 25 de Agosto, s/n.º, Lotes 1060 e 1060-A, com área de 26.494,69m² e 35.690,73m, respectivamente, registrados em nome da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO. Ressalta-se que, o armazém está localizado no lote 1060-A, enquanto que a balança, o escritório e a casa do fiel, no lote 1060. O imóvel encontra-se inserido no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab (PDPI), no grupo de imóveis em situação irregular. Dessa forma, cabe informar que a Conab não possui a propriedade do imóvel, mas apenas a posse. Em 27/04/2022, a Secretaria Municipal de Agricultura, por meio OFÍCIO N.º 22/SEMAGRI/2022 (21350661), solicita a cessão de uso dos imóveis, com a justificativa de que, atualmente se encontra em andamento a obra de construção do CEASA (Central de Abastecimento), no município de Rolim de Moura, de responsabilidade daquela Secretaria. Como os imóveis se encontram em lotes vizinhos ao local da obra, serão de grande utilidade como prédios anexos à CEASA, como área de armazenamento, bem como, a balança que contribuirá para o controle de entrada e saída de produtos com a devida pesagem, além de que, o projeto visa beneficiar diretamente os produtores rurais daquele município e também toda a população local e da região da zona da mata. Em 24/05/2022, a SEMAGRI, por meio do Ofício n.º 045/SEMAGRI/2022 (21792721), reiterou a solicitação, informando que, a área já pertence ao município de Rolim de Moura e, que a municipalidade manifesta o interesse em firmar parceria com a CONAB, reativando as instalações e se responsabilizando por toda a estrutura. A Municipalidade também apresenta Plano de Utilização, que informa: *"tem por objetivo engloba-la a estrutura do CEASA como anexo para armazenamento, bem como a balança que contribuirá para o controle de entrada e saída de produtos com a devida pesagem"*. Em 23/04/2024, a SUREG/RO, se manifestou por meio do DESPACHO GEFAD/RO (33828556), favoravelmente à cessão do referido imóvel à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, gestão essa que passará a responsabilidade de preservação daquelas estruturas para àquela entidade e evitará futuras despesas à Conab, bem como, proporcionará ao município, a concretização do projeto de construção da CEASA, com uma prestação de serviço público de grande vulto à sociedade. A Área Jurídica da Regional, se pronunciou por meio do PARECER SEI PRORE/RO N.º 10/2024 (34466304), concluindo que não se observa óbice legal que impeça a celebração do instrumento de cessão dos bens requeridos pelo Município de Rolim de Moura/RO. Dessa forma, entendemos que a apresentação das informações atendem expressamente o Artigo 27, da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis - 10.008 (item 8.1.2): *"Art. 27. As situações de excepcionalidade, devidamente justificadas e comprovadas mediante plano de utilização apresentado pelo solicitante, deverão ser submetidas pela Diretoria Executiva à decisão do Conselho de Administração (Consad)."* A Área de Riscos Corporativos, se manifestou por meio da NOTA TÉCNICA GERIC SEI N.º 27/2024 (34956674), que o presente Voto está apto a passar por deliberação da Diretoria Executiva (Direx), caso a manifestação da área jurídica seja favorável ao prosseguimento da cessão, com fundamento nos incisos VII e XXIV, do artigo 73, do ESTATUTO SOCIAL, para deliberação junto ao CONSAD, visando a autorização da cessão do referido imóvel. A Área Jurídica da Matriz, se pronunciou por meio do PARECER PROGE GELIC PC SEI N.º 66/2024 (35035839), afirmando que o arcabouço normativo ora existente, salvo outro juízo, possibilita a autorização pela DIREX e depois pelo CONSAD, nos termos do Inciso VII e XXIV, do art. 73, do Estatuto Social (NOC. 10.102) c/c os art. 19 à 21 e 27, da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis (NOC. 10.008); e o subitem 1, do item III, do "Capítulo VI - CESSÃO", da Administração e Controle de Patrimônio (NOC 60.202), da cessão de uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Avenida 25 de Agosto, s/n.º, Lotes 1060 e 1060-A, Município de Rolim de Moura/RO, no âmbito da Superintendência Regional da Conab em Rondônia - SUREG/RO, à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com pagamento dos serviços de vigilância, realização de manutenção de do do espaço, pagamento de seguro do imóvel, água e esgoto, energia elétrica, IPTU e qualquer outra despesa inerente ao uso do espaço. **Fundamentação Legal:** Estatuto Social - NOC 10.102 (Art. 73, Inciso XXIV); Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – 10.008 (Art. 19 a 21 e 27); Norma de Administração e Controle do Patrimônio - NOC 60.202 (Capítulo VI). **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado, a aprovação pela Diretoria Executiva, da cessão de uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Avenida 25 de Agosto, s/n.º, Lotes 1060 e 1060-A, Município de Rolim de Moura/RO, no âmbito da Superintendência Regional da Conab em Rondônia- SUREG/RO, à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com cláusula que especifique que a Conab poderá, a qualquer tempo, reaver a posse do bem. Em obediência ao disposto na Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis, art. 27, o assunto deve ser submetido ao Conselho de Administração visando a sua aprovação. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.2) Voto Diafi n.º 21/2024**. A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21443.000477/2024-31**. **Assunto:** Aprovação, dos valores de alienação, de 410 (quatrocentos e dez) bens patrimoniais inservíveis, totalmente depreciados, divididos em 15 (quinze) lotes, vinculados à Superintendência Regional da Conab no Estado de Goiás; e submissão ao Conselho de Administração - CONSAD, para autorização da alienação, com posterior baixa patrimonial e contábil. **Relato:** Trata-se da aprovação, dos valores de alienação, de 410 (quatrocentos e dez) bens patrimoniais inservíveis, totalmente depreciados, divididos em 15 (quinze) lotes, vinculados à Superintendência Regional da Conab no Estado de Goiás; e submissão ao Conselho de Administração - CONSAD, para autorização da alienação, com posterior baixa patrimonial e contábil. A SUREG/GO, abriu processo de alienação dos bens classificados como inservíveis e formalizou Comissão de Alienação, por meio do Ato de Superintendência (34135258). Em 01/04/2024, a Comissão de Alienação, se manifestou por meio do DESPACHO SETAD/GO, entendendo que, os bens descritos na Relação Bens Patrimoniais para Alienação, Baixa e Laudo de Avaliação (34472233), podem ser alienados, com o objetivo de redução de custos e recuperação de parte do capital para reinvestimento, uma vez que estão armazenados na Unidade Armazenadora de Goiânia, não sendo utilizados há mais de 10 (dez) anos, ocupando uma grande área dentro dos armazéns convencionais, que poderia ser utilizada por terceiros e gerar renda para a Companhia. Em 10/04/2024, foi elaborado o Edital de Leilão Público (34670282), para a alienação de bens móveis inservíveis e materiais diversos inservíveis da Conab, no estado de Goiás, da forma que se encontram, separados em lotes, discriminados e avaliados pela Comissão de Alienação, conforme abaixo:

LOTE	GRUPO	VALOR
1	ARMÁRIO E ARQUIVO DE AÇO/MADEIRA	R\$ 72,00
2	BALANÇA 5KG E BEBEDOUROS	R\$ 100,00
3	CADEIRAS GIRATÓRIAS/FIXA, MADEIRA, ESTOFADA COM E SEM BRAÇOS	R\$ 385,00
4	FURADEIRA ELÉTRICA, EXAUSTOR, CALADOR DE GRÃOS E LAVADORA DE PRESSÃO	R\$ 682,00
5	CONDICIONADOR DER AR JANELA	R\$ 175,00
6	DETERMINADOR DE UMIDADE GEHAKA, PULVERIZADOR	R\$ 209,00
7	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM,	R\$ 12,00
8	IMPRESSORAS OKIDATA E HP	R\$ 147,00
9	MÁQUINA DE CÁLCULAR E DE ESCRREVERA	R\$ 77,00
10	MESA DE MADEIRA E PARA IMPRESSORA	R\$ 70,00
11	MONITOR E VÍDEO 19" / 20" HP LCD	R\$ 375,00
12	POLTRONA GIRATÓRIO EM MADEIRA, ESTOFADO COM E SEM BRAÇOS	R\$ 124,00
13	UNIDA CENTRAL DE PROCESSAMENTO - CPU HP DIG 6005/6305	R\$ 950,00
14	VEÍCULO FIAT UNO 1.6 - 1996/1996	R\$ 3.000,00
15	VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA 1984	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL AVALIADO PELA COMISSÃO</b>		<b>R\$ 7.878,00</b>

A Área Jurídica da Regional, por meio das Notas Técnicas (34665585 e 34712837) emitiu análise, concluindo da seguinte forma: "não obstante as colocações acima perfiladas, não há óbices para que Vossa Senhoria formalize a ratificação do ato de chancela aplicado no instrumento editalício constituído pelo Edital Leilão Venda Leiloeiro Oficial 60211 SETAD/GO ID 34616083, estendendo os seus efeitos para o Edital Leilão Venda Leiloeiro Oficial 60211 SETAD/GO ID 34670282, guarnecendo o feito da segurança jurídica perseguida pela área consulente". A Área de Patrimônio, por meio do DESPACHO GEPAS (34893969), atesta que a unidade gestora dos bens seguiu os normativos e não indicou restrições em relação à realização da alienação, desde que, o assunto seja submetido ao Consad para autorização da venda. A Área Jurídica da Matriz, se pronunciou por meio da NOTA TÉCNICA/GEFIR AR N.º 26/2024 (35029524), não vislumbrando óbice ao presente Voto, tendo em vista que, àquela área verificou que se encontra em conformidade com os normativos vigentes e possui os elementos exigidos no art. 17, III, da NOC 10.109, podendo, dessa forma, ser implementado. A Área de Controles internos, se manifestou por meio da NOTA TÉCNICA GECOI N.º 49/2024 (35033621), concluindo que está o assunto em conformidade com os normativos internos, podendo ser apreciado pela Diretoria Executiva da Conab, em obediência ao disposto no artigo 73, incisos VIII e X, e, pelo CONSAD, em conformidade com art. 62, XIII, ambos do Estatuto Social da Conab. **Fundamentação Legal:** Art. 62, inciso XIII e Art. 73, inciso VII, do Estatuto Social da Conab - 10.102; Art. 61, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC; e Capítulo III, Inciso IV, item 1, Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial - NOC 60.202. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos à Diretoria Executiva para, se de acordo, aprovar os valores de alienação de 410 (quatrocentos e dez) bens patrimoniais inservíveis totalmente depreciados, divididos em 15 (quinze) lotes, vinculados à Superintendência Regional da Conab no Estado de Goiás, nos termos do Art. 61, do RLC da Conab e, submeter ao Conselho de Administração - CONSAD, para autorização da alienação, nos termos do Art. 62, inciso XIII, do Estatuto Social da Companhia. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.3) Voto Diafi n.º 22/2024.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º 21443.000604/2023-11. **Assunto:** Autorização para deflagração do certame licitatório, visando a contratação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos, para a Sede e Centro de Treinamento e suas Unidades Armazenadoras, nos municípios de Goiânia, Pontalina, Rio Verde e São Luis de Montes Belos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em prol da Superintendência Regional de Goiás - SUREG/GO. **Relato:** Trata-se da autorização para deflagração do certame licitatório, visando a contratação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos, para a Sede e Centro de Treinamento e suas Unidades Armazenadoras nos municípios de Goiânia, Pontalina, Rio Verde e São Luis de Montes Belos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em prol da Superintendência Regional de Goiás - SUREG/GO. A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade da Superintendência Regional de Goiás, de garantir plena segurança das instalações dos imóveis da Conab, em sua Sede e Centro de Treinamento da SUREG/GO e suas Unidades Armazenadoras, nos municípios de Goiânia, Pontalina, Rio Verde e São Luis de Montes Belos, de forma a evitar a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público e, principalmente, assegurar a integridade física dos colaboradores e usuários que eventualmente transitam nas instalações da Conab, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Companhia, a qualquer hora, no ambiente de trabalho. O serviço em apreço, será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do Inciso XIII, do art. 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, conforme artigos 461 e 462 do RLC, contados da data de sua assinatura. O objeto da licitação aqui tratada, será licitado, tendo como preço de referência, o valor mensal estimado de R\$ 161.919,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), anual de R\$ 1.943.035,20 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte centavos) e de R\$ 9.715.176,00 (nove milhões, setecentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais), para 60 (sessenta) meses, utilizando-se como parâmetro, a média de preços da pesquisa, conforme Mapa Comparativo de Preços (34868881) e Termo de Referência (34869751). Após análise pela Gerência de Riscos Corporativos - GERIC (29407337), a Matriz de Riscos foi preenchida com a previsão dos possíveis eventos de riscos inerentes ao objeto e está em conformidade com as determinações do RLC. A Comissão Permanente de Licitações (CPL), analisou por meio do DESPACHO CPL (34823653 e 34932815), concluindo que, a instrução processual observou as orientações dos artigos 96 e 100 do RLC, e que, em princípio, o processo em apreço apresenta-se formalmente apto ao recebimento da Autorização da Deflagração do Processo Licitatório, nos termos do disposto no artigo 203, inciso III, do RLC. A Área de Riscos Corporativos, se manifestou por meio da NOTA TÉCNICA GERIC SEI N.º 29/2024 (35040887), concluindo que o presente Voto está apto a passar por deliberação da Diretoria Executiva (Direx), desde que a manifestação da área jurídica seja favorável a deflagração do certame licitatório. A Gerência de Programação e Execução Orçamentária (GEPEO), por meio do DESPACHO GEPEO (35076278), informou que há previsão orçamentária para a contratação em tela. A Área Jurídica da Matriz, se pronunciou por meio da NOTA TÉCNICA GELIC SEI N.º 71/2024 (35100230), informando que o Voto está plenamente apto a ser submetido à votação na DIREX. **Fundamentação Legal:** Art. 203, Parágrafo Único, inciso III, do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos o pleito a essa Diretoria Executiva, para, se de acordo, regular a autorização para deflagração de procedimento licitatório, visando a contratação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos, para a Sede e Centro de Treinamento e suas Unidades Armazenadoras, nos municípios de Goiânia, Pontalina, Rio Verde e São Luis de Montes Belos, em prol da Superintendência Regional de Goiás - SUREG/GO, ao custo mensal estimado de R\$ 161.919,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), anual de R\$ 1.943.035,20 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte centavos) e de R\$ 9.715.176,00 (nove milhões, setecentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, conforme previsto nos Arts. 461 e 462 do Regulamento de Licitações e Contrato - RLC da Conab. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.4) Voto Digep n.º 5/2024.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º 21200.001373/2024-05. **Assunto:** Aprovação do conjunto de atividades passíveis de Execução Indireta de Serviços (EIS), no âmbito da CONAB - Encaminhamento ao CONSAD. **Relato:** Trata o presente Voto, da aprovação do conjunto de atividades passíveis de Execução Indireta de Serviços (EIS), no âmbito da CONAB, com base nos fatos e fundamentos abaixo expostos. A Reforma Trabalhista (Lei n.º 13.467/2017) trouxe significativa alteração na Lei n.º 6.019/1974, possibilitando a prestação de serviços por meio de terceirizados. Vejamos: Art. 2º A Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 4º -A. Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora

de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução. (...) § 1º Contratante e contratada poderão estabelecer, se assim entenderem, que os empregados da contratada farão jus a salário equivalente ao pago aos empregados da contratante, além de outros direitos não previstos neste artigo. § 2º Nos contratos que impliquem mobilização de empregados da contratada em número igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos empregados da contratante, esta poderá disponibilizar aos empregados da contratada os serviços de alimentação e atendimento ambulatorial em outros locais apropriados e com igual padrão de atendimento, com vistas a manter o pleno funcionamento dos serviços existentes.” **Art. 5º -A.** Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços relacionados a quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal. Ainda, na esteira do permissivo legal, o Decreto n.º 9.507/2018, que “Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União”, trouxe a devida regulamentação da Execução Indireta de Serviços (EIS) para empresas públicas como a Conab, notadamente em seu artigo 4º. No âmbito da gestão de pessoas da Conab, é cediço que o perfil do RH alocado na Companhia, exige da Diretoria Executiva, ações que possibilitem a disponibilidade de serviços prestados na modalidade de Execução Indireta de Serviços - EIS, como já ocorre em diversas estatais (Correios, Infra e Embrapa) e órgãos da administração direta (CGU e AGU), visando atender demandas específicas advindas do “**CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIÇO**” e “**INCREMENTO TEMPORÁRIO DO VOLUME DE SERVIÇOS**”, especificados no art. 4º, incisos I e II, do Decreto n.º 9.507/2018. (...) I - caráter temporário do serviço; II - incremento temporário do volume de serviços; (...) Os motivos para a implementação podem ser resumidos nos seguintes fatos: **I)** o novo posicionamento da CONAB no Programa de Combate à Fome que acarreta uma sobrecarga de atividades às equipes de suporte e das áreas fins; **II)** a temporalidade dos serviços decorrente da atuação da Conab em apoio aos programas do Acionista (Governo Federal), notadamente em casos de calamidade pública; **III)** pela necessidade de fomento da capacidade produtiva para o cumprimento do objeto social da CONAB; **IV)** a existência de cargos em extinção, os quais possuem expressa autorização normativa no caput do art. 4º do Decreto n.º 9.507/2018; **V)** imprescindibilidade ao atual cenário da CONAB; **VI)** a previsão contida no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONAB (RLC), art. 20, o qual excepciona a vedação de contratação de EIS para os casos retro mencionados. Sob estas premissas, a Diretoria de Gestão de Pessoas realizou estudos e levantamentos afetos às matérias, culminando na presente proposta de cargos passíveis de serem contratados na nova modalidade de EIS, de acordo com a sua Classificação Brasileira de Ocupação – CBO (fonte: <http://www.mteco.gov.br/>), aplicáveis às atividades das áreas fins e meio da CONAB. Abaixo segue o descritivo sumário das atividades e respectivos cargos passíveis de serem contratados como Execução Indireta de Serviços - EIS.

Quadro 1 - Atividades e cargos

CBO	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ENQUADRAMENTO
3171-05	Desenvolvedor WEB (técnico)	Desenvolvem sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados, codificação e testes de programas e aplicativos; projetam, implantam e realizam manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recursos de desenvolvimento de sistemas e aplicações, participando da seleção de metodologias de desenvolvimento de sistemas, de linguagem de programação e de ferramentas de desenvolvimento; planejam etapas e ações de trabalho.	CBO não utilizado na Conab
3516-10	Técnicos em higiene ocupacional	Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.	CBO não utilizado na Conab
4110-35	Auxiliar de estatística	Executam serviços de apoio nas áreas de administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	CBO não utilizado na Conab
4221-05	Recepcionista, em geral	Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.	CBO não utilizado na Conab
4141-10	Armazenista	Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques.	Cargo em Extinção - PCCS 91 - Nível Fundamental

1423-45	Profissional de relações institucionais governamentais	e	Elaboram planos estratégicos, implementam atividades das áreas de negócios e/ou relacionamentos e coordenam sua execução. Gerenciam recursos humanos e financeiros, assessoram diretoria e setores da organização e implantam ações de relações públicas e ouvidoria; Analisam conjuntura dessas áreas, bem como atuam em processo de decisões políticas, participando da formulação de políticas públicas e administram operações de e-commerce.	CBO não utilizado na Conab
2034-05	Pesquisador em ciências agrônômicas		Executam projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em agricultura, pesca, aquicultura, zootecnia e ciências florestais, implantando experimentos e unidades de observação, acompanhando a execução das atividades, realizando medições, pesagens, contagens e diagnósticos. Organizam e analisam os dados coletados. Elaboram e planejam projetos de pesquisa e divulgam informações. Formam recursos humanos, podem prestar serviços de assessoria, de consultoria e ministrar aulas.	CBO não utilizado na Conab
2123-05	Administrador de banco de dados	de	Administram ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecem suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configuram e instalam recursos e sistemas computacionais, controlam a segurança do ambiente computacional.	CBO não utilizado na Conab
2123-10	Administrador de redes	de	Administram ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecem suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configuram e instalam recursos e sistemas computacionais, controlam a segurança do ambiente computacional.	CBO não utilizado na Conab
2123-15	Administrador de sistemas operacionais	de	Administram ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecem suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configuram e instalam recursos e sistemas computacionais, controlam a segurança do ambiente computacional.	CBO não utilizado na Conab
2123-20	Administrador de segurança da informação	em	Administram ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecem suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configuram e instalam recursos e sistemas computacionais, controlam a segurança do ambiente computacional.	CBO não utilizado na Conab
2140-05	Engenheiro Ambiental		Elaboram e implantam projetos ambientais ; gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.	CBO não utilizado na Conab
2149-45	Engenheiro de Logística	de	Os Engenheiros de Logística gerenciam as operações de logística em três eixos: transportes, armazenamento e inteligência	CBO não utilizado na Conab
2221-20	Engenheiro Florestal		Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvípecuárias e do agronegócio. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e do agronegócio. Elaboram documentação técnica e científica. Promovem desenvolvimento tecnológico e podem prestar assistência e consultoria técnicas.	CBO não utilizado na Conab
2221-25	Tecnólogo em agronegócio	em	Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvípecuárias e do agronegócio. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e do agronegócio. Elaboram documentação técnica e científica. Promovem desenvolvimento tecnológico e podem prestar assistência e consultoria técnicas.	CBO não utilizado na Conab
2233-10	Zootecnista		Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.	CBO não utilizado na Conab
2394-35	Designer educacional		Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais.	CBO não utilizado na Conab
2512-25	Economista do setor público		Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ong e outras organizações. Gerem programação econômico-financeira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.	CBO não utilizado na Conab

2624-10	Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)	Concebem e desenvolvem projetos de design.	CBO não utilizado na Conab
3744-05	Editor de mídia audiovisual	Estruturam narrativas de mídias audiovisuais; dirigem captação e finalização de imagens, operando mesa de corte (switcher) e instruindo posicionamento e/ou enquadramento da imagem; editam imagens e áudio e criam efeitos especiais	CBO não utilizado na Conab
3731-05	Operador de mídia audiovisual	Tratam áudio (trilhas sonoras, músicas, vinhetas, comerciais, chamadas promocionais e programas) e manipulam áudio e vídeo. Conferem a qualidade técnica do conteúdo gravado e gerado.	CBO não utilizado na Conab
3121-05	Técnico em edificações	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.	CBO não utilizado na Conab
9113-05	Mecânico de manutenção de máquinas, em geral	Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos; lubrificam máquinas, componentes e ferramentas. Documentam informações técnicas; realizam ações de qualidade e preservação ambiental e trabalham segundo normas de segurança.	Cargo em Extinção - PCCS 91 - Nível Fundamental
9511-05	Eletricistas de manutenção eletroeletrônica	Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	CBO não utilizado na Conab
7822-20	Operador de empilhadeira	Preparam movimentação de carga e a movimentam. Organizam carga, interpretando simbologia das embalagens, armazenando de acordo com o prazo de validade do produto, identificando características da carga para transporte e armazenamento e separando carga não-conforme. Realizam manutenções previstas em equipamentos para movimentação de cargas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	CBO não utilizado na Conab
2021-05	Engenheiro Mecatrônico	Elaboram, implementam, desenvolvem, aperfeiçoam sistemas, processos e equipamentos automatizados. Testam, realizam a manutenção e assessoram a comercialização dos mesmos. Elaboram documentação técnica e coordenam atividades de trabalho na área de mecatrônica.	CBO não utilizado na Conab

2149-05	Engenheiro de produção	de	Controlam perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolvem, testam e supervisionam sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciam atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciam exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejam empreendimentos e atividades produtivas e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Os Engenheiros de Logística também gerenciam as operações de logística em três eixos: transportes, armazenamento e inteligência, inclusive no que se refere à logística reversa.	CBO não utilizado na Conab
3181-05	Desenhista técnico (arquitetura)		Elaboram desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrosanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletam e processam dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.	CBO não utilizado na Conab
3181-15	Desenhista técnico (construção civil)		Elaboram desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrosanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletam e processam dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.	CBO não utilizado na Conab
1423-55	Analista e-commerce	de	Elaboram planos estratégicos, implementam atividades das áreas de negócios e/ou relacionamentos e coordenam sua execução. Analisam conjunturas, bem como atuam em processo de decisões políticas, participando da formulação de políticas públicas e administram operações de e-commerce.	CBO não utilizado na Conab
7825-10	Motorista caminhão	de	Transportam, coletam e entregam cargas em geral: guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.	Cargo em Extinção PCCS 91/CBO não utilizado na Conab Motorista de Caminhão de Conab é o ASG III e IV – CBO 7823-05
Requerido ao MTE	Educador Campo/Rural	do	Tem como foco de atuação a área de educação e desenvolvimento rural. São profissionais com capacidade para atuar na educação no campo, bem como desenvolver projetos de pesquisa e extensão para ajudar a promover o desenvolvimento rural. Podem atuar em programas de capacitação voltados aos agricultores familiares.	CBO não utilizado na Conab
Requerido ao MTE	Tecnólogo Agroecologia	em	Planejam, analisam, executam e monitoram sistemas de produção agropecuária, considerando os aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural de modo integrado, promovendo o manejo ecológico de sistemas de produção e da agrobiodiversidade, processos de certificação de sistemas agroecológicos, gestão, processamento e comercialização da produção agropecuária ecologicamente correta, utilização de metodologias participativas na organização da produção e da pesquisa.	CBO não utilizado na Conab
7823-05	Motorista de carro de passeio	de	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Cargo em Extinção PCCS 91 e 2009/ CBO é utilizado na Conab para o Cargo ASG III e IV – Motorista (PCCS 91) e para o Cargo de Auxiliar - Motorista (PCCS 2009)

Insta destacar que, em reunião da Diretoria, a Direx solicitou a inclusão do cargo de motorista, conforme se verifica no último item da tabela supra. Registre-se que, após a aprovação pelo CONSAD, do conjunto de atividades que serão passíveis de Execução Indireta de Serviços (EIS), haverá a devida consolidação das necessidades e quantitativo de profissionais a serem contratados, mediante processo licitatório específico para o objeto, respeitadas as competências e fiel cumprimento das regras para celebração de instrumentos contratuais com empresas do ramo, notadamente, quanto à competente e necessária dotação orçamentária. O ato proposto ao CONSAD tem sua previsão no art. 4º, parágrafo 4º, do Decreto n.º 9.507/2018, bem como no Art. 62, XLVIII, do Estatuto Social da CONAB. Abaixo segue a transcrição dos dispositivos. Decreto 9.507/2018: (...) Art. 4º Nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista controladas pela União, não serão objeto de execução indireta os serviços que demandem a utilização, pela contratada, de profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes de seus Planos de Cargos e Salários, exceto se contrariar os princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, tais como na ocorrência de, ao menos, uma das seguintes hipóteses: (...) § 4º O Conselho de Administração ou órgão equivalente das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União estabelecerá o conjunto de atividades que serão passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços. Estatuto Social da CONAB: Art. 62. Compete ao Conselho de Administração: (...) XLVIII - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória; Em atendimento ao art. 20, do Regimento Interno da Diretoria-Executiva da CONAB, os autos foram encaminhados à PROGE e SUCOR, para a devida análise e parecer, que se manifestaram sem impeditivos ao prosseguimento do feito. Parecer SUCOR 34257209 (NOTA TÉCNICA GERIC SEI N.º 20/2024) (...) DA ANÁLISE DE RISCOS Destacamos, inicialmente, que a Geric, presta subsídio segundo a análise dos riscos inerentes em torno das especificidades e complexidade que

cada tema traz, com o propósito de esclarecer os fatores subjetivos que possam assegurar que a tomada de decisão seja a mais assertiva para o alcance dos objetivos e estratégias institucionais. Porém, o risco não é impeditivo, pois a decisão é discricionária, ficando a cargo da Administração, que, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, poderá considerá-lo em suas deliberações. **Riscos Estratégicos** Se por um lado a proposta de contratação sob o regime EIS está relacionada à capacidade da empresa proteger-se às mudanças advindas de novas demandas (33484928), trecho: "...considerando as novas demandas a serem atendidas a partir de métodos ágeis, com foco no cliente final e na entrega de valor até então, na gestão anterior, não incentivada, como já discorrido supra. Por outro lado, observa-se a necessidade de medidas relativas a gestão de pessoas mais efetivas, capazes de garantir o cumprimento das atividades institucionais de maneira sólida e a longo prazo. Contratar força de trabalho para ocupar cargo considerado Extinto ou Em Extinção (Lotacionograma 2018) e para atividades meio e fins, evidencia a necessidade de realização de concurso público para ocupação das vagas que forem consideradas essenciais ao pleno atingimento dos objetivos negociais. **Riscos Operacionais** A falta de capacidade operacional para desempenho das atividades da Companhia (Nota Técnica Digep 33484934), foi a motivação para a proposta de contratação de mão de obra através do EIS, para a superação da insuficiência de empregados no cargo permanente causadas por de aposentadoria, Plano de Desligamento Voluntário e desligamentos para outros cargos públicos e/ou privados. No entanto, como alternativa, consideramos o investimento em tecnologia, capacitação e remanejamento, por representarem medidas mitigadoras mais definitivas em questão de gestão de pessoas. **Riscos Financeiros** A proposta é de contratação de mão de obra por EIS através de Pregão Eletrônico sob o Ata de Regime de Preços, o que não implica necessidade de disponibilidade orçamentária para tal intento. No entanto, prevê o parcelamento da contratação entre as Regionais, sem a indicação do quantitativo de pessoal, cargo a ser ocupado e remuneração (salário mais benefícios). Como, segundo o RLC, existe a possibilidade desse tipo de contratação ser por 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, ou até em um único contrato de 60 meses, deve-se levar em conta o custo total a ser despendido como EIS ao longo do tempo, face outras alternativas de melhorar a gestão do quadro de pessoal disponível na Companhia. É o subsídio. Importante destacar que, em relação ao apontado pela SUCOR como alternativas ao EIS, a Diretoria Executiva, por meio da DIGEP, tem empreendido todos os esforços para a efetivação do Concurso Público, já anunciado por veículos de comunicação e autoridades. Portanto, a proposta de contratação de EIS não anula a ação estratégica do Concurso Público, considerando se tratar de CBOs diferentes e motivação fundamentada em Decreto Federal, utilizado em empresas públicas e administração direta. É sabido, ainda, que todas as Diretorias da Conab buscam, diligentemente, melhorar os processos, notadamente com o emprego de tecnologia, no entanto, as ações não são suficientes para o atendimento das demandas discriminadas no presente documento. Quanto à avaliação do custo do EIS e outras alternativas de melhoria da gestão do quadro de pessoal disponível na Companhia, conforme destacado em Nota Técnica (33484934), quando do processamento do rito licitatório, haverá, como praxe e exigência do RLC vigente, a devida justificativa para os quantitativos de EIS, a dotação orçamentária e a avaliação pela autoridade competente acerca da oportunidade e conveniência da contratação. **Parecer PROGE 34722286 (PARECER PROGE/GEFIR FO Nº 036/2024 ) (...)** 3. **CONCLUSÃO 3.1. Ante o exposto, abstraídos os aspectos técnicos e administrativos da questão, inclusive da conveniência e oportunidade da adoção de qualquer medida, e demais análises já realizadas, inclusive econômico-financeira, firmamos o entendimento jurídico de não existirem óbices jurídicos no encaminhamento da presente pretensão, no sentido de ver aprovado pelo CONSAD o conjunto de atividades que será passível de execução indireta, nos moldes previstos no artigo 4.º, § 4.º do Decreto 9.507/2018 e artigo 62 do Estatuto Social da Companhia. É o parecer.** Fundamentação Legal: Lei n.º 6.019/1974; Lei n.º 13.467/2017; Decreto n.º 9.507/2018; RLC CONAB. **Ponto de Decisão:** Pelo exposto, proponho a este Colegiado o encaminhamento da matéria ao CONSAD, nos termos do art. 62, XLVIII, do Estatuto Social da CONAB, sugerindo a aprovação do conjunto de atividades que serão passíveis de execução indireta, nos termos do presente. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.5) Voto Dipai n.º 6/2024.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21455.001290/2024-16. Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a ser firmado entre a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), cujo objeto é o apoio operacional de um servidor do referido Ministério, a fim de tornar a execução dos projetos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no âmbito da Superintendência Regional da Conab de São Paulo (Sureg/SP), mais efetiva. **Relato:** No ano de 2023, a Sureg/SP recebeu 247 (duzentas e quarenta e sete) propostas de participação para o PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, oriundas de várias associações e cooperativas da agricultura familiar das diversas regiões do Estado. Na primeira rodada de distribuição de recursos realizada pela Matriz, em conformidade com os critérios de ranqueamento do Programa, coube ao Estado de São Paulo o valor total de R\$ 11.346.255,75 (onze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que permitiu o acesso das primeiras 49 (quarenta e nove) propostas. Para a segunda rodada de distribuição de recursos, coube ao Estado o valor de 14.465.455,77 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), propiciando o atendimento de mais 58 (cinquenta e oito) propostas. Oportunamente, ainda em dezembro de 2023, houve mais alocação de recursos para o Estado, que abarcaram propostas para o atendimento do Programa Nacional Cozinha Solidária. Assim, foram contempladas mais 24 (vinte e quatro) organizações de agricultores familiares, com o valor total de R\$ 6.547.239,87 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Em resumo, para o ano de 2024, serão executados 131 (cento e trinta e um) novos projetos de PAA, sem contar com os prováveis novos recursos orçamentários que devem ser alocados no corrente exercício. Com todo este quadro que se avizinha e, conforme a Nota Técnica Sureg/SP (33571078), a equipe que trabalha com a execução do PAA no Estado é de apenas seis empregados. Ainda, de acordo com a referida Nota, em razão do baixo número de empregados em todos os setores da Sureg/SP, não há condições de alocar mais força de trabalho para o setor do PAA. Dessa forma, em virtude desta razão é que o pretendido ACT se apresenta. Registro que, foram pensados ao processo supramencionado os seguintes documentos norteadores: Minuta de ACT (33738080), Minuta de Plano de Trabalho (33738144), Matriz de Riscos devidamente ajustada após considerações da Sucor/Geric (34089098) e Nota Técnica da Procuradoria Regional de São Paulo (34275065). Ademais, a Procuradoria Geral e a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, manifestaram concordância em relação à submissão do presente Voto à apreciação da Diretoria-Executiva, conforme Nota Técnica 24 (34746781) e Nota Técnica 47 (34819289), respectivamente. Registro que, os ajustes apontados pela Proge e pela Sucor serão realizados pela Sureg/SP, quando da elaboração final do ACT e de seu respectivo Plano de Trabalho. **Fundamentação Legal:** Art. 2º da Lei n.º 14.628 de 20/07/2023. Decretos n.º 11.802, de 28/11/2023, n.º 11.476, de 06/04/2023; e n.º 11.531, de 16/05/2023. Estatuto da Conab, Art.6, V, e Art.73, I, X e XIV. Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, NOC 10.901. Portaria SEGES/MGI n.º 1.605, de 14/03/2024. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado, aprovar a celebração do ACT a ser firmado entre a Conab e o MDA, cujo objeto é o apoio operacional de um servidor do referido Ministério, a fim de tornar a execução dos projetos do PAA, no âmbito da Superintendência Regional da Conab de São Paulo (Sureg/SP), mais efetiva. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.) DEMANDAS AOS CONSELHOS.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento de : **2.1) CONSAD. 2.1.1)** Processo SEI n.º **21200.000082/2024-91.** A Diretoria Executiva, em atenção a **DETERMINAÇÃO** do Consad, acerca das alterações regimentais do Regimento Interno, tomou conhecimento da RESPOSTA À DETERMINAÇÃO SEI n.º 35014574, se manifestando favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.2)** Processo SEI n.º **21200.005322/2022-82.** A Diretoria Executiva, em cumprimento às "Resoluções CGPAR N.º 37/2022, Art. 7º" e "CGPAR 38, Art. 4º, Incisos 1º, 2º e 3º", tomou conhecimento do **Relatório de Atividades do Cibrius, Exercício 2023**, se manifestando favorável pelo seu encaminhamento. **2.1.3)** Processo SEI n.º **21200.003240/2024-65.** A Diretoria Executiva, em atenção ao Item 4.2 do Plano de Trabalho (Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano. Estatuto Social - art. 62, inciso XVI). Trimestral (fev,mai,ago e nov), tomou conhecimento dos documentos a seguir: **I) FORMULÁRIO DE CONHECIMENTO** (35115798); **II) NOTA TÉCNICA GEPEO SEI N.º 21/2024** (35116229) e, **III) DEMONSTRATIVO DE GASTOS - DESPESAS DE CAPITAL - ACUMULADO 2024** (35116908), se manifestando favorável pelo encaminhamento ao Consad . **2.1.4)** Processo SEI n.º 21200.001894/2021-10. A Diretoria Executiva, em atenção ao Item 8.3 do Plano de Trabalho do Consad (Monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas, inclusive as informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, tomou ciência do DESPACHO DIAFI (35015649), que encaminhará os relatórios a seguir: I) Relatório - Participações Acionárias (34551325); II) Relatório - Quadro Resumo Participação Acionária (34551425); **III) Relatório Item 8.3-Licitações e Contratos-1º tri 2024** (35006848); se manifestando favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.5)** Processo SEI n.º **21200.001430/2024-48.** A Diretoria Executiva, em atenção a DETERMINAÇÃO do Consad para que a Conab submetesse à apreciação do Conselho, a Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – NOC 10.008, devidamente revisada. A Direx tomou conhecimento do DESPACHO DIAFI (35057797), que encaminhará a RESPOSTA À DETERMINAÇÃO (35046196), se manifestando favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.6)** Processo SEI n.º **21200.002506/2024-52.** A Diretoria Executiva, em atenção a DETERMINAÇÃO do Consad para que aperfeiçoasse os seus controles, apresentando um Plano de Ações com vistas à regularização das pendências apontadas pelo Confis, eis que, a falta das certidões poderá impedir que a Companhia execute os

Programas que estão sob a sua responsabilidade. A Direx tomou conhecimento do DESPACHO DIAFI (35119420), que encaminhará a RESPOSTA À DETERMINAÇÃO (35115725), se manifestando favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2) CONFIS. 2.2.1)** Processo SEI n.º **21200.002728/2023-94**. A Diretoria Executiva, em atendimento ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB - SEI N.º 36/2023 (28068189), em que o Confis solicitou à Conab um plano com o objetivo de regularizar as irregularidades da situação fiscal que se perdura, sem solução. A Direx tomou conhecimento dos documentos: **I) Sureg/RN** - Planilha pendências fiscais (34969133): detalha as pendências relacionadas aos tributos municipais nas cidades de Natal e Mossoró/RN; **II) Sureg/CE** - Plano de Ação Sureg/CE (35021433): trás as medidas adotadas e a perspectiva para conclusão da situação de inadimplência no estado do Ceará; **III) Sureg/SP** - Plano de Ação GEFAD/SP (35037904): contempla as ações adotadas pela Companhia, sem definição de prazo de atendimento/análise pela Secretaria da Fazenda Estadual de SP. Desta feita, a Direx se manifestou favorável ao encaminhamento dos documentos ao Confis. **2.2.2)** Processo SEI n.º **21200.002809/2021-22**. A Diretoria Executiva, em atendimento ao **Item 12.7** do Plano de Trabalho - Implementação das regras de depreciação constantes no CPC nº 27 – Ativo Imobilizado - acompanhamento TRIMESTRAL, tomou ciência do DESPACHO SUPAD (35001898), que contempla o monitoramento das ações referentes ao processo que trata da definição da vida útil, da taxa de depreciação e determinação de valor residual do ativo imobilizado para fins de registro contábil e patrimonial, se manifestando favorável ao encaminhamento ao Confis. **2.2.3)** Processo SEI n.º **21200.003134/2023-09**. A Diretoria Executiva, em atenção ao OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 31/2024 (34513212), em que o Confis solicitou à Companhia que informasse tempestivamente o atendimento da solicitação acerca de incluir, em suas demonstrações contábeis intermediárias do 1º trimestre de 2024, uma explicação dos eventos e transações que fossem significativas para a compreensão das mudanças patrimoniais, econômicas e financeiras da entidade e seu desempenho desde o término do último exercício social, nos termos do CPC 21 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A Direx tomou conhecimento do DESPACHO DIAFI (35108197), que corroborou com o DESPACHO SUCON (35106608) e, encaminhará a NOTA TÉCNICA SUCON SEI N.º 4/2024 (35072123), considerando o teor do DESPACHO PRESI (34620489). A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento da referida Nota Técnica ao Confis. **2.2.4)** Processo SEI n.º **21200.004348/2022-11**. A Diretoria Executiva, em atenção aos **Itens do Plano de Trabalho - 6.8** (Verificar a situação dos imóveis da Companhia); **8.1** (Examinar as aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade) e **8.2** (Tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais), tomou conhecimento da documentação que se segue: I) Item 6.8 - Relatório Situação Geral dos Imóveis - 1º trimestre 2024 (35006840): planilha com informações dos imóveis da Companhia, inclusive quanto à qualificação do imóvel no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; II) Item 8.1 - Relatório de Licitações e Contratos - 1º trimestre 2024 (35006843): contempla os principais aspectos referentes às licitações realizadas pela Conab no trimestre em análise; III) Item 8.2 - Relatório Sintético de Baixa de Bens Móveis e Imóveis - 1º trimestre 2024 (35006845): informação acerca da baixa de bens no trimestre, tendo sido elaborado no padrão sugerido pelo Comitê de Auditoria/Coaud. Assim, a Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento da documentação ao Confis. **2.2.5)** Processo SEI n.º **21200.004348/2022-11**. A Diretoria Executiva, em atendimento ao OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 30/2024 (34512853), em que o Confis solicitou à Conab uma apresentação com os esclarecimentos (ausência de datas; não padronização; especificações genéricas) relativo aos prazos e à situação dos imóveis pendentes de regularização e dos ocupados sem contrato. A Direx tomou conhecimento do "CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DA CONAB" (35047274), se manifestando favorável pelo seu encaminhamento ao Confis. **2.2.6)** Processo SEI n.º **21200.004494/2020-77**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 4.3** do Plano de Trabalho (examinar os créditos a receber em atraso) - RELATÓRIO TRIMESTRAL - com o detalhamento das cobranças administrativas, tomou conhecimento dos documentos a seguir: I) Relatório Trimestral com a Posição da Carteira de Cobrança referente ao 1º trimestre/2024 - Ofício Interno Gecob SEI N.º 5/2024 (35027151): contempla o cenário da Carteira de Cobrança da Companhia, na comparação 31/12/2023 versus 31/03/2024; II) Demonstrativo SISCOB dos empregados cedidos: com os valores das cobranças em andamento - documento gerado na data de 24/4/2024 (34950380); III) Demonstrativo SIAFI dos empregados cedidos: com os valores das cobranças em andamento - documento gerado na data de 24/4/2024 (34950742); IV) Demonstrativo SISCOB dos empregados cedidos: com os valores ajuizados - documento gerado na data de 23/4/2024 (34923850); V) Demonstrativo SIAFI dos empregados cedidos - com os valores ajuizados - documento gerado na data de 23/4/2024 (34924126). Assim, a Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento da documentação ao Confis. **2.2.7)** Processo SEI n.º **21200.007895/2023-21**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 5.3** - Tomar conhecimento do Plano de Investimentos para o exercício aprovado pelo Consad - PERIODICIDADE ANUAL, conheceu do Plano de Investimentos - 2024 (35128060), aprovado pelo Consad (35115223), se manifestando favorável pelo seu encaminhamento ao Confis. **2.2.8)** Processo SEI n.º **21200.002185/2024-96**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 11.7** - Acompanhar o pagamento dos dividendos - PERIODICIDADE ANUAL, tomou conhecimento do DESPACHO SUCON (35114300), com a seguinte informação: *"não há que se falar em distribuição de dividendos no encerramento do exercício de 2023, já que, de acordo com as demonstrações constantes na prestação de contas, o resultado econômico líquido foi deficitário em R\$ 30.263.820,80 (trinta milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). De modo complementar, informamos que a absorção do Prejuízo do Exercício foi feita pela RESERVA DE LUCROS, nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76"*. A Direx se manifestou favorável pelo seu encaminhamento ao Confis. **2.2.9)** Processo SEI n.º **21200.003239/2024-31**. A Diretoria Executiva, em atenção aos **Itens do Plano de Trabalho - 5.1** (Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano) e **5.2** (Examinar a execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados) - RELATÓRIO TRIMESTRAL, tomou conhecimento do DESPACHO DIAFI (35154089), que encaminhará as informações, a saber: I) NOTA TÉCNICA GEPEO SEI N.º 19/2024 - Relatório de Gestão Orçamentária (35114287) - item 5.1; II) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Companhia (35120282) - item 5.2; e III) Demonstrativo de Acompanhamento da Execução de Despesas de Capital (35121576) - item 5.2, todos relativos ao 1º trimestre de 2024. A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.10)** Processo SEI n.º **21200.002740/2022-18**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 12.9** do Plano de Trabalho - Acompanhar o Plano de Ação para saneamento das recomendações apresentadas pela CONSULT - Auditores Independentes, auditoria independente, nos Relatórios de Recomendação sobre as demonstrações financeiras intermediárias do 1º trimestre/2022 e do 2º trimestre/2022 - RELATÓRIO TRIMESTRAL, tomou conhecimento do **DESPACHO SUCON** (35094706) e do anexo E-mail - **Manifestação Supad** (35094621), em referência à atualização dos três itens do Plano para Saneamento das recomendações apresentadas pela CONSULT - Auditores Independentes, sobre as demonstrações financeiras, se manifestando, favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.11)** Processo SEI n.º **21200.006474/2022-01**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 12.8** do Plano de Trabalho do Confis - Participação acionária minoritária da Companhia - RELATÓRIO TRIMESTRAL, tomou conhecimento do DESPACHO DIAFI (35122240), que encaminhará os seguintes documentos: I) RELATÓRIO PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS (35116261) e II) RELATÓRIO QUADRO RESUMO PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (35115740), manifestando-se favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.12)** Processo SEI n.º **21200.001864/2020-14**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 7.1** do Plano de Trabalho - Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS, tomou conhecimento do DESPACHO DIAFI (35124346), que encaminhará os seguintes documentos: I) Relatório Certidão de Regularidade Fiscal - 1º trimestre de 2024 (35124346): relata o *status* fiscal das regionais junto à Receita Estadual e Municipal; II) Anexo - Relatório Certidões Negativas Suregs - 1º trimestre de 2024 (35122683): relata a situação das Unidades Regionais sob a ótica da regularidade fiscal junto à Receita Estadual e Municipal; III) Consulta CADIN, datada de 03/05/2024 (35121418), que retrata o quadro de inadimplência da Companhia. Desta feita, o Colegiado se manifestou favorável pelo encaminhamento dos mencionados documentos ao Confis. **2.2.13)** Processo SEI n.º **21200.004856/2020-20**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 12.6** do Plano de Trabalho - tomar conhecimento do Plano de Ação com vistas à regularização das pendências relativas às Unidades Humaitá e Leblon/RJ, até sua conclusão - RELATÓRIO TRIMESTRAL. A Direx tomou conhecimento do DESPACHO SUREG/RJ (35099042), que encaminhará o Plano de Ação Emergencial nas Unidades Humaitá/Leblon (35099024) e da Planilha de Andamento das Licitações (35098912). A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.14)** Processo SEI n.º **21200.004844/2020-03**. A Diretoria Executiva, em atenção ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 166/2020 (13285392) e DESPACHO COEST/CONAB (29022932), que tratam da averbação das benfeitorias realizadas pelo Banco do Brasil, tomou conhecimento do DESPACHO SUREG/PI (35055327), com as informações atualizadas acerca da situação da averbação de benfeitorias do imóvel pertencente à Companhia e alugado para o Banco do Brasil S/A, pelo que acosta aos autos os anexos a seguir: **I) Nota de Devolução** (34271386): a qual indica o sobrestamento do registro até que se cumpram as exigências ali elencadas; **II) Comprovante de Protocolo**: entrada de processo no cartório de registro de imóveis de Teresina/PI (35044886). Assim, o Colegiado se manifesta favorável pelo encaminhamento dos documentos supra mencionados ao Confis. **2.2.15)** Processo SEI n.º **21200.004048/2020-62**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 9.1.1** do Plano de Trabalho - Acompanhamento dos pagamentos de ações judiciais - Relatório Trimestral, tomou conhecimento do DESPACHO PROGE

(34560791), o qual tece algumas considerações acerca da matéria; e das planilhas anexas: Planilha "Relação dos Pagamentos Efetuados" - PRFs - referente ao 1º trimestre/2024 (no formato PDF (34560770) e no formato de Planilha Excel (34560686), com os somatórios parcial e total dos valores relativos aos processos de competência das Procuradorias Regionais e Gerências da Matriz separadas por tipo de ação - nível ou trabalhista. Assim, o Colegiado se manifesta favorável pelo encaminhamento de toda documentação mencionada ao Confis. **2.2.16)** Processo SEI n.º **21200.002704/2024-16**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 9.2** do Plano de Trabalho - Conhecer o relatório da área de riscos, conformidade e controles internos e **item 12.4** - Acompanhar os Termos de Execução Descentralizada (TED) e os Acordos de Cooperação, tomou ciência do OFÍCIO INTERNO SUCOR SEI N.º 77/2024 (34893377), que encaminha os relatórios a seguir: I) Item 9.2 - Relatório de Atividades Sucor n.º 004/2024 - referente ao 1º trimestre/2024 (35202769): contempla as análises de riscos e a verificação de conformidade nas decisões e nos documentos da Companhia, e, o monitoramento dos riscos por meio do andamento dos planos de ação com as ações definidas pelas áreas gestoras; II) Item 12.4 - Planilha Termo de Cooperação e Descentralização - referente ao 1º trimestre/2024 (34890999): trás as informações dos instrumentos legais celebrados entre diversos órgãos/entidades e Conab. Dessa forma, o Colegiado se manifesta favorável pelo encaminhamento de toda documentação mencionada ao Confis. **2.2.17)** Processo SEI n.º **21200.005127/2023-33**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 12.10** do Plano de Trabalho - Acompanhar a negociação da Conab com a Braskem sobre a situação atual da Unidade Armazenadora de Maceió, afetada pelo desastre geológico na extração de sal-gema, até a sua conclusão, tomou ciência do Relatório Sureg/AL n.º 35098646/2024 (35098646), datado de 02/05/2024, que informa acerca da atualização das tratativas entre a Conab e a Braskem em face do desastre geológico ocorrido na região, se manifestando favorável pelo encaminhamento deste ao Confis. **2.2.18)** Processo SEI n.º **21200.001736/2020-71**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 12.5** do Plano de trabalho - Acompanhar as recomendações/determinações do Ministério Público e da Polícia Federal - Relatório Trimestral, tomou conhecimento do Despacho Direx (35200276) detalhando as 5 (cinco) recomendações do Ministério Público e as 2 (duas) recomendações da Polícia Federal recebidas no trimestre em análise, razão pela qual, manifesta-se favorável pelo encaminhamento do Despacho ao Confis. **2.2.19)** Processo SEI n.º **21200.002738/2023-20**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **Item 1.3** do Plano de Trabalho - Acompanhar a execução do Plano de Negócios - RELATÓRIO TRIMESTRAL, tomou conhecimento do DESPACHO GEPL (34924088) e dos anexos RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA MATRIZ E SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS - 1º TRIMESTRE/2024 (34922250 e 34923958); se manifestando favorável pelo encaminhamento da referida documentação ao Confis. **2.2.20)** Processo SEI n.º **21200.002730/2022-82**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI Nº 16/2023 SEI (32888726)**, em que "o Confis tomou conhecimento do andamento do Plano de Ação e solicita à Conab informar o motivo da contratação de empresa para execução do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) somente iniciar em 19/9/2024", tomou ciência do DESPACHO SEGEO/RN (35097965), com a atualização trimestral do status do Plano de Ação, consoante exposto na Planilha "Plano de Ação Sureg/RN e Diafi ABRIL 2024" (35097958), manifestando-se favorável pelo encaminhamento destes ao Confis. **2.2.21)** Processo SEI n.º **21200.002728/2023-94**. A Diretoria Executiva, em atenção ao **OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI Nº 17/2024 SEI (28068189)** no qual o Confis solicita informar o motivo da contestação ainda não ter sido providenciada pela Sureg/BA, tomou conhecimento do Despacho Seope/BA SEI Nº 34921728, informando o porquê do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO/INMETRO ter efetuado, na data de 21/11/2023, o registro do CNPJ da UA/Irecê/BA como inadimplente no sistema Cadin, em aditamento ao texto da letra "d" (parte final) subitem 6.1 item 6 da Ata da 342ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Por fim, a Diretoria Executiva tomou ciência dos assuntos a seguir: **3) ASSUNTOS GERAIS. 3.1) Processo SEI n.º 21200.002335/2022-08**. O Colegiado tomou conhecimento da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa do exercício de 2023 e nada destacou. O documento seguirá os trâmites sequenciais. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Benhur Borba Freitas**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

**JOÃO EDEGAR PRETTO** - PRESIDENTE

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

**LENILDO DIAS DE MORAIS** - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**THIAGO JOSÉ DOS SANTOS** - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

**SILVIO ISOPPO PORTO** - DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES

**BENHUR BORBA FREITAS** - SECRETÁRIO DA DIREX



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 12/06/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 12/06/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 13/06/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 13/06/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 13/06/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 13/06/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35396902** e o código CRC **E5255A7F**.

---